



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 3/2023 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 003/2023 – SES/DF

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00060-00131347/2021-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **DOADORA**, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, inscrita no CNPJ nº 04.287.092/0001-93, denominado **DONATÁRIA**, com sede na St. de Habitações Coletivas e Geminadas Norte SCRN 702/703 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.710-907, neste ato representada por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES**, na qualidade de Diretora da FEPECS, portadora do RG nº 908037 SSP-DF, inscrito no CPF nº. 287.112.893-68, tendo em vista o constante do processo nº. 00060-00131347/2021-12, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CÓD SES	Dscrição	Lote	Validade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35727	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	2047196	01/2023	400	R\$ 0,51	R\$ 204,00

2.2. O material será disponibilizado na FARMÁCIA CENTRAL, localizada no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 71215-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação dos objetos da doação, desde que empregados exclusivamente para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)**, abstendo-se de aliená-lo a terceiros.

3.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para a DONATÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR

4.1. Disponibilizar os bens doados em perfeitas condições de uso.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 06/02/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/02/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105339974** código CRC= **E6B1FFFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00131347/2021-12

Doc. SEI/GDF 105339974